

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N ° 03/2006

1- EDITAL

1.1- Licitação n ° 03/2006 Processo n° 25/2006

1.2- ÓRGÃO LICITADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

1.3- Torna-se público para conhecimento de interessados, que na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida,323 será realizada a Licitação por TOMADA DE PREÇO- menor preço por item - de acordo com o que determina a Lei 8666/93 de 21/06/1993 com alterações da Lei 8883/94 e as cláusulas e condições deste Edital.

1.4- O envelope da documentação relativa habilitação preliminar e o envelope contendo as proposta serão entregues até as 14:30 do dia 03/03/2006 e serão abertos às 16:00 do mesmo dia.

Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- I) formulário padronizado da proposta;
- II) minuta do contrato;

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para A AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTEIRAS, USADO, REVISADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1982, EQUIPADO COM CABINE FLORESTAL, MOTOR A DIESEL, 06 CILINDROS , 92 HP, COM LAMINA FRONTAL PESANDO MAIS OU MENOS 12.500 KG.

2.2- O prazo para formalização do contrato será de 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação da licitação.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da

punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da Lei perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar de licitação empresas inscrita na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campos Novos, bem como os demais interessados a participar do certame que deverão se cadastrar com 03 (três) dias da data marcada para a entrega do envelope (Lei 8666/93, art 22 § 3º).

4.2 - As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatorio, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório com firma reconhecida, ate o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

4.3 - Cada licitante empresa deverá apresentar as seguintes negativas:

- a)Certidão negativa INSS;
- b)Certidão negativa FGTS;
- c)Certidão negativa Federal;
- d)Certidão negativa Estadual;
- e)Certidão negativa da União;
- e) Certidão negativa Municipal
- f)Certificado de Registro Cadastral;

4.4- Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório ou responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Campos Novos.

4.5- Os documentos de habilitação deveram ser apresentados em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N ° 03/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTEIRAS, USADO, REVISADO.
ENVELOPE N °
01 - DOCUMENTAÇÃO

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desta TOMADA DE PREÇO, correrão por conta dos recursos orçamentário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1030

PROJETO ATIVIDADE 44.90.52.00.00.00126

CÓDIGO REDUZIDO 126

6. DA PROPOSTA

6.1- O setor de Licitações da Prefeitura de campos Novos, fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, que o licitante preencherá por meio mecânico que contará:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória de preços por item em números e algarismos (por extenso)

6.2- O licitante poderá oferecer esclarecimentos a Comissão de Licitação por meio de

carta, que anexara ao envelope de documentação ou ao da proposta, conforme se refiram à habilitação ou execução do objeto em licitação.

OBS: Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação fixara um prazo de 05 dias para apresentação de nova proposta.

6.1- O formulário padronizado da proposta devera ser apresentado com preço unitário por item.

6.2- Não serão levados em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas

especificações exigidas.

6.3- A proposta deverá ser efetuada de forma específica, ser datilografada no formulário

padronizado da proposta em anexo ao edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, especificando valores unitários por item.

O formulário padronizado de proposta, deverá ser apresentado em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N ° 03/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTEIRAS, USADO, REVISADO

.ENVELOPE N ° 02 - PROPOSTA

6.4- O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta- feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

7. DO JULGAMENTO

7.1- Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de menor preço por item, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem excessivos ou manifestamente inexequíveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

7.2-A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes relativos á documentação de habilitação preliminar. Os membros da comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitados os participantes cuja documentação não satisfazer ás exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo o certame até o seu julgamento.

7.3 -Encerrada a fase habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos de renuncia dos

licitantes ao direito de recorrer, a comissão devolverá fechados os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

7.4 -A comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste edital.

8. DO VALOR

8.1- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre as mercadorias.

8.2- A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação

e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 9, os dias que

passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

8.3- Em caso de atraso no cumprimento da execução dos serviços será aplicável a

Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado á empresa vencedora do item 30 dias após entrega.

DO REAJUSTE

O item licitado não sofrerá reajuste.

11.DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1- O licitante vencedor do item deverá oferecer garantias por um prazo de 06 (seis) meses.

11.2- O município pagara o valor Maximo de 130.000 (cento e trinta mil reais)

11.3- Aos atos administrativos pertinentes desta licitação poderão ser opostos os meios de defesa, com os recursos a eles inerentes, previstos no art. 41 e 109 da Lei 8666/93.

11.4- O contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer titulo causar a Prefeitura e ou a terceiros, em decorrência da entrega da mercadoria.

11.5- A Prefeitura Municipal de Campos Novos poderá revogar ou anular esta licitação , nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, no todo ou em parte mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos participantes direito de reclamação ou indenização.

11.6- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que tiverem regime de falência ou concordata.

11.7- A Comissão de Licitação dirimirá as duvidas que suscite o edital, desde que arquivadas por escrito , por até 24 (vinte quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

11.8- Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro

competente é o da Comarca de Campos Novos, excluído qualquer outro.

11.9 - Os recursos deverão ser entregues á Comissão de Licitação nos prazos constantes do art. 109 da Lei 8666/93 nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

DIOGENES ZOLDAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

Campos Novos 13 de fevereiro de 2006

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTEIRAS, USADO, REVISADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1982, EQUIPADO COM CABINE FLORESTAL, MOTOR A DIESEL, 06 CILINDROS , 92 HP, COM LAMINA FRONTAL PESANDO MAIS OU MENOS 12.500 KG.

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Campos Novos, CNPJ n° 82.939.232/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Nelson Cruz e de ora em diante denominado Contratante, e a empresa....., CNPJ n° , representada pelo seu dirigente abaixo assinado....., daqui por diante denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação T P N° 03/2006, conforme autorização de fornecimento, que se encontra em anexo ao presente contrato.

Aos..... dias do mês dede 2006, firmam o

presente contrato de

entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do contrato

A contratada por força do presente instrumento e da homologação d'la Tomada de Preço

n ° 03/2006 a quem esta vinculado, obriga-se a entregar ao Município de Campos Novos:

.....
.....

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo de entrega

A contratada obriga-se a entregar o objeto do presente contrato, 05 dias após homologação do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará o valor de R\$

.....

(.....), sem reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento , sob as rubricas:

SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1030

PROJETO ATIVIDADE 44.90.52.00.00.00126

CÓDIGO REDUZIDO 126

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado á empresa vencedora do item 30 dias após entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - Alterações ou Rescisão Contratual

As alterações ou Rescisão Contratual são as constantes na Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA . Penalidades

A contratada não cumprindo as obrigações aqui assumidas ou preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de 0,25% (ponto vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso na execução da entrega, salvo justificativa escrita e aceita pelo município;

III. suspensão do direito de licitar por 2 (dois) anos;

IV.declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - Vigência

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo como termo final após a entrega total do objeto.

CLÁUSULA NONA - Garantia

A contratada obriga-se a prestar assistência técnica e garantia de 06 (seis) meses contra defeitos, sob pena de responder por perda e danos, executando os serviços na sede do município contratante, salvo quando necessitar de auxílio técnico especializado, que poderá ser removido o equipamento por conta e risco da contratada até a devolução. A contratada garante o fornecimento de peças de reposição pelo período mínimo de 10(dez) anos.

CLAUSULA DÉCIMA- da Responsabilidade

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-Foro

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos (SC), com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos (SC),

NELSON CRUZ
VENCEDORA

PROPONENTE

Prefeito Municipal
CGC-.....

TESTEMUNHAS:
